



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº13.749/2023/SESAN/PMA**, referente ao 8º Termo de Apostilamento ao contrato nº007.2021.SESAN/PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **A P MARINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.092.563\0002-02, celebram o presente Termo de Apostilamento que consiste na readequação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato 007/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA Funcional Programática: 15.451.0009.2.3.90 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes. Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 17 de outubro de 2023.